



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/06/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1019, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. João Jorge de Deus Barbosa, o uso do espaço público referente a Rua Antônio José Pena, da esquina da Rua Aristides J. Gonçalves à travessa 2, para realização de apresentação de quadrilha, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2022, das 18h às 23h;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 22 de junho de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG